ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Canela

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Fiscalização

Processo Administrativo n.º 2026/6386.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO

Contratação de assessoria técnica para elaboração do projeto e assessoramento técnico-administrativo e operacional no processo de licitação do Transporte Público Coletivo do Município de Canela/RS. Abrangendo estes principais pontos não se abstendo de possíveis outros a serem elencados, os quais sejam, (a) realização de estudos técnicos, operacionais, econômico-financeiros e jurídicos; (b) indicação fundamentada do modal mais adequado, sem pré-definição; (c) elaboração de TR, ETP e Edital da futura concessão/ contratação; (d) acompanhamento perante o TCE-RS; (e) apoio até a efetiva assinatura do contrato de concessão.

2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O transporte público coletivo de passageiros constitui serviço público essencial, diretamente relacionado à dignidade da pessoa humana, à mobilidade urbana e ao acesso da população a direitos fundamentais, como trabalho, educação, saúde e lazer. Compete ao Poder Público assegurar sua prestação de forma contínua, eficiente, segura e juridicamente regular, podendo fazê-lo diretamente ou por meio de concessão ou permissão, conforme previsto no Art. 175 da Constituição Federal.

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

No Município de Canela/RS, verifica-se a necessidade de reestruturação do sistema de transporte público coletivo, diante da inexistência de dados técnicos atualizados e consolidados acerca das rotas, da demanda de passageiros, dos custos operacionais e das alternativas tecnológicas disponíveis. Tal cenário dificulta o planejamento adequado do serviço e compromete a tomada de decisões estratégicas quanto ao modelo mais eficiente e sustentável a ser adotado.

Ademais, considerando a complexidade técnica, econômica e jurídica envolvida na estruturação de um novo modelo de transporte público coletivo, especialmente no que se refere à elaboração de estudos, modelagens e fundamentação de processo licitatório, constata-se que o Município não dispõe, em seu quadro próprio, de equipe técnica especializada suficiente para a realização integral dessas atividades.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de assessoria técnica especializada para a elaboração dos estudos e para o assessoramento técnico-administrativo no processo de licitação do transporte público coletivo municipal, visando assegurar segurança jurídica, eficiência operacional e aderência às melhores práticas de gestão pública, tendo como diretriz prioritária a análise do modelo adequado que atenda as necessidades da população, sem prejuízo da avaliação técnica comparativa entre os modelos de prestação do serviço.

O estudo deverá considerar, como diretriz prioritária, a análise de modelos de remuneração dos serviços baseados, nos sistemas de bilhetagem com e sem subsídio, e um comparativo pelo sistema de pagamento por quilômetro rodado, sem prejuízo da avaliação técnica comparativa de outras alternativas que eventualmente se revelem mais vantajosas ao interesse público. Ainda, o estudo deverá avaliar de forma isônoma todos os modelos disponíveis, concessão tarifária, contratação por quilômetro rodado, PPP, permissão e modelos híbridos, indicando fundamentadamente aquele que melhor atenda ao interesse público e à capacidade orçamentária do Município.

2.3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

A presente contratação tem por objetivo subsidiar tecnicamente a Administração Municipal na tomada de decisão quanto ao modelo mais adequado de transporte público coletivo a ser implementado em Canela/RS, fornecendo dados, análises e estudos que permitam a estruturação de um sistema eficiente, sustentável, juridicamente seguro e alinhado às necessidades atuais e futuras da população, servindo, ainda, como base para a elaboração do respectivo processo licitatório.

A contratação buscará além, atingir os seguintes objetivos especificamente os elencados abaixo:

2.3.1. Mapeamento Detalhado das Rotas Existentes e Potenciais

Obter uma visão clara das rotas atualmente utilizadas e identificar novas rotas potenciais que possam otimizar a cobertura do serviço e a eficiência do transporte coletivo. Isso inclui o estudo de viabilidade de rotas que atendam áreas atualmente não cobertas e/ou mal atendidas pelo serviço ora prestado, por ocasião, proporcionando maior acessibilidade à população.

2.3.2. Estimativa de Demanda por Rota Atuais e Potenciais

Realizar análises de demanda por passageiros para cada rota, identificando padrões de uso e picos de movimentação. Efetivando método científico para a elaboração do melhor planejamento da frequência dos serviços, dimensionamento da frota necessária e para assegurar que o serviço atenda efetivamente às necessidades dos usuários durante todo o dia e em diferentes dias da semana.

2.3.3. Avaliação de Tecnologias de Transporte

Investigar e propor tecnologias modernas que possam ser integradas ao sistema de transporte coletivo para melhorar a eficiência operacional e a experiência do usuário. Isso pode incluir sistemas de bilhetagem eletrônica, aplicativos de informações em tempo real para os usuários, e tecnologias de gestão de frota que otimizem rotas e horários baseados em dados reais de tráfego e uso.

2.3.4. Subsídio e Processo de Licitação para Nova Concessão ou contratação

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

Utilizar os dados coletados e análises realizadas para formular licitação, baseado em evidências, que atraia concessionárias competentes e capacitadas. As especificações técnicas e operacionais, baseadas nos levantamentos realizados, devem ser detalhadas no documento de licitação para garantir que as propostas recebidas atendam ao nível de excelência do serviço desejado pelo município. O acompanhamento por parte da Contratada compreenderá desde a fase de planejamento do processo de concessão ou contratação, e se estenderá até a assinatura do contrato.

2.3.5. Planejamento Estratégico de Longo Prazo

Desenvolver um plano de transporte de longo prazo que considere o crescimento populacional e urbano, integrando o transporte público coletivo com outras formas de mobilidade urbana. Isso inclui a integração com serviços de transporte não motorizado, como ciclovias, e intermodais, como terminais que integrem diferentes modos de transportes públicos individuais e coletivos.

2.3.6. Regularização do Serviço Conforme Normativas Legais

Assegurar que todos os procedimentos e resultados dos levantamentos técnicos estejam em conformidade com as legislações vigentes, especialmente no que diz respeito à realização de licitações para serviços públicos essenciais, garantindo segurança jurídica e continuidade no serviço.

Além, análise e proposição de adequações na legislação municipal de transporte (Código de Posturas, Lei de Ordenamento do Trânsito e legislação específica de concessão), quando necessário, bem como a identificação de eventuais conflitos normativos que devam ser corrigidos antes da abertura da licitação.

Cada um desses objetivos contribui diretamente para a resolução do problema de transporte público coletivo em Canela, assegurando que a nova concessão ou contratação seja fundamentada em um entendimento claro das necessidades atuais e futuras da população, e incorporando as melhores práticas e tecnologias disponíveis para serviços de transporte público coletivo.

2.3.7. Apuração de Indicadores de Desempenho Operacional

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

O estudo técnico deverá contemplar, de forma obrigatória, a apuração e análise de indicadores objetivos de desempenho operacional do sistema de transporte coletivo, com destaque para o Índice de Passageiros por Quilômetro – IPK, o qual deverá servir como parâmetro técnico essencial para a avaliação da eficiência, da sustentabilidade econômico-financeira e da necessidade de eventual aporte público ao sistema.

Os indicadores apurados deverão subsidiar a comparação entre diferentes modelos de prestação do serviço, bem como fundamentar a definição do modal mais adequado à realidade do Município.

Não obstante, por outro lado, verifica-se a aprovação e a compatibilidade da presente contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA), instituído no início do corrente exercício, devendo a contratação observar, necessariamente, as disposições nele previstas para a finalidade específica a que se destina, conforme demonstrativo constante do próprio PCA e a correspondente indicação da dotação orçamentária para o exercício de 2026, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O transporte coletivo é um serviço essencial que impacta diretamente a dignidade e a qualidade de vida da população. Ele é crucial para o acesso a empregos, educação, saúde e outras necessidades básicas. Garantir a sua continuidade e eficiência é um mandato constitucional e uma responsabilidade do governo municipal. Portanto, a necessidade de regularizar e melhorar o sistema de transporte público coletivo em Canela, é uma questão fundamental do interesse público.

Logo, a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros deve ocorrer através de concessão ou permissão, seguindo um processo de licitação transparente e competitivo, conforme estabelece o Art. 175 da Constituição da República, bem como as Leis Federais n.º 14.133/21 e n.º 12.587/2012, bem como Lei Federal 15.432/2026.

Desta forma, a contratação de serviços especializados para levantamentos técnicos é essencial para cumprir essas exigências legais, garantindo a transparência e a justiça no

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

processo de licitação para a nova concessão, e alinhando às necessidades atuais da população e às normativas legais.

Além disso, melhorar o sistema de transporte coletivo contribui para a redução do uso de veículos particulares, diminuindo a emissão de poluentes e o congestionamento urbano. Isso alinha o município com práticas de desenvolvimento sustentável, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente urbano mais saudável.

2.5 IMPACTO ESPERADO

A contratação de uma empresa especializada para realizar levantamentos técnicos detalhados no sistema de transporte coletivo urbano em Canela, tem como objetivo final a criação de um serviço mais eficiente, inclusivo e sustentável. Os impactos esperados dessa ação são multidimensionais e tangíveis, os quais podemos elencar pelo menos os seguintes:

a) Melhoria na Eficiência Operacional:

• Redução de Tempos de Espera: Com dados atualizados sobre demanda e fluxo de passageiros, o serviço poderá ajustar as frequências das linhas para reduzir tempos de espera, especialmente em horários de pico.

• Otimização de Rotas: A revisão e possivelmente a redefinição das rotas com base em análises de tráfego e padrões de mobilidade da população permitirão cobrir áreas subtendidas e eliminar redundâncias.

b) Aumento da Satisfação dos Usuários:

• Confiabilidade e Conveniência: A melhoria na previsibilidade e na conveniência do transporte coletivo resultará em uma experiência de usuário aprimorada, incentivando um maior uso do serviço.

• **Acessibilidade Melhorada:** Adaptações nas infraestruturas de transporte para garantir acessibilidade para todos, incluindo idosos e pessoas com deficiência, estarão alinhadas com os direitos humanos e aumentarão a inclusão social.

c) Incremento na Segurança Jurídica e Conformidade Regulatória:

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

• Regularização do Serviço: A contratação ajudará a estabelecer um contrato de concessão dentro dos parâmetros legais, mitigando riscos de descontinuidade do serviço devido a desafios legais ou contratuais.

d) Impacto Econômico Positivo:

• Suporte ao Comércio Local e Empregabilidade: Um sistema de transporte eficiente é crucial para a economia local, facilitando o deslocamento de consumidores e empregados, o que pode aumentar a atividade econômica geral da cidade.

• Atração de Investimentos: Um sistema de transporte bem planejado e eficiente pode atrair novos negócios e investimentos para a cidade, ampliando o desenvolvimento econômico.

e) Contribuições para Sustentabilidade Ambiental:

• Redução de Emissões: A otimização das rotas e a melhoria na eficiência dos veículos podem resultar em menor consumo de combustível e redução das emissões de poluentes.

• Promoção de Transporte Sustentável: O incentivo ao uso do transporte coletivo reduz a dependência de veículos particulares, contribuindo para menos congestionamentos e melhor qualidade do ar.

f) Urgência Atual

• Continuidade Assegurada: As ações imediatas para contratar serviços especializados e realizar os levantamentos necessários são cruciais para a continuidade do serviço sem interrupções, evitando prejuízos sociais e econômicos significativos para a população que depende do transporte público diariamente.

Desta forma, o conjunto desses impactos esperados destaca a importância estratégica da contratação, visando não apenas a regularização mais célere do sistema de transporte público coletivo, mas também seu aprimoramento contínuo em prol de um serviço que realmente atenda às necessidades da população de Canela de forma sustentável e eficiente ao longo do tempo.

2.6 ANÁLISE DO CONTEXTO FÁTICO

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

A análise do contexto fático evidência a existência de fragilidades estruturais, operacionais e contratuais no atual sistema de transporte público coletivo do Município de Canela, as quais, ao longo do tempo, resultaram em questionamentos por órgãos de controle e na necessidade de revisão dos instrumentos de planejamento e contratação do serviço.

Essas fragilidades demonstram a importância de que o futuro processo licitatório seja precedido de estudos técnicos consistentes e abrangentes, capazes de identificar falhas, mitigar riscos e propor soluções adequadas, de modo a evitar a repetição de inconsistências verificadas em experiências anteriores e a assegurar maior eficiência, legalidade e continuidade na prestação do serviço público.

- Revisão cuidadosa dos documentos preliminares e do edital, para garantir que todas as informações sejam claras, consistentes e livres de ambiguidades.
- Melhoria na comunicação das informações da licitação através da publicação em vários canais, incluindo o site oficial da prefeitura e outros meios públicos, para garantir uma ampla divulgação, se for o caso.
- Assessoramento do agente de contratação e/ou comissão de contratação para a condução do certame, visando especialmente a legalidade e transparência.
- Monitoramento e avaliação contínua, durante cada etapa do processo licitatório, permitindo ajustes rápidos e eficientes em caso de detecção de falhas.

Essas ações são fundamentais para a administração não incorrer em erro, garantindo assim que a futura contratação seja conduzida de forma justa, transparente e competitiva, promovendo um serviço de transporte público coletivo eficiente e confiável para a população de Canela.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E A NECESSIDADE

A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada à necessidade identificada, uma vez que visa suprir lacunas técnicas, operacionais e jurídicas existentes no planejamento do sistema de transporte público coletivo do Município de Canela.

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

A elaboração de estudos técnicos especializados e o assessoramento técnico-administrativo no processo de licitação constituem medidas indispensáveis para assegurar que a futura contratação do serviço público de transporte coletivo seja fundamentada em dados confiáveis, análises consistentes e critérios objetivos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assim, o Estudo Técnico Preliminar ora apresentado fundamenta integralmente o Termo de Referência correspondente, o qual detalha o objeto, os produtos, os prazos, os requisitos técnicos e as obrigações da contratação, garantindo coerência, transparência e segurança jurídica ao processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequação e eficiência da contratação de serviços especializados para os levantamentos técnicos e assessoramento na condução do certame licitatório visando a concessão do transporte público coletivo de Canela, é essencial detalhar os requisitos técnicos, legais e de sustentabilidade.

4.1. Requisitos Técnicos:

a) Experiência Comprovada e Capacidade Técnico-Operacional:

- Exigência de comprovação de experiência prévia em projetos de planejamento e análise de transporte público coletivo de complexidade e escala semelhantes;
- Capacidade técnica para realizar levantamentos, análises e modelagem de dados de transporte, incluindo experiência com softwares de GIS (*Geographic Information System*) e modelagem de tráfego;
- Capacidade técnica para realizar levantamentos, análises e modelagem de dados de transporte público coletivo nos modais de concessão com bilhetagem com e sem subsídio, bem como no modal por quilômetro rodado, com remuneração desvinculada da demanda de passageiros, sem exclusão de PPP, concessão comum e outros modelos, garantindo que a empresa seja capaz de analisar o espectro completo de alternativas.

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

4.2. Requisitos Legais:

a) Conformidade com Normativas:

- Conformidade com todas as normas técnicas relevantes para a realização de levantamentos de transporte público coletivo;
- Adesão às exigências da Lei n.º 14.133/2021 em todos os aspectos do processo de licitação e execução do contrato, bem como as Lei Municipais inerentes a matéria;
- Prova de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, dentre outros (especificadas oportunamente).

4.3. Requisitos de Sustentabilidade e Acessibilidade:

Garantir que as recomendações e projetos considerem plenamente as necessidades de sustentabilidade e acessibilidade, proporcionando soluções que incluam práticas sustentáveis, com foco na redução do impacto ambiental das atividades e na promoção de tecnologias limpas e que atendam a todos os usuários, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.

4.4. Inovação e Valor Agregado:

a) Incorporação de Inovações:

- Incentivo à inclusão de abordagens inovadoras que possam oferecer melhorias significativas na eficiência e eficácia dos serviços de transporte público coletivo;
- Avaliação da capacidade das propostas de integrar novas tecnologias ou metodologias avançadas no planejamento e operação do sistema de transporte público coletivo.

b) Custo-benefício:

Análise rigorosa do custo-benefício das propostas, valorizando soluções que maximizem os benefícios para a administração pública e para os usuários do serviço, enquanto minimizam os custos ao longo do tempo, tomando como norte a solução que melhor atenda ao interesse público, à modicidade tarifária, à sustentabilidade econômico-financeira e à capacidade orçamentária do Município, independentemente do modelo.

A aplicação rigorosa destes requisitos conforme a Lei n.º 14.133/2021, assegurará a seleção de uma empresa altamente qualificada para o assessoramento e levantamentos

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

necessários, que não apenas atenda às necessidades técnicas e legais imediatas, mas também contribua para a sustentabilidade e acessibilidade a longo prazo do sistema de transporte público coletivo de Canela.

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
f) Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Canela/RS, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como forte no Decreto Federal n.° 4.358/2002.

4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10
Pr
Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

4.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;
b) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia;

A documentação descrita acima deverá ser apresentada em até 03 (três) dias úteis após a realização do certame, pelo licitante habilitado e declarado vencedor do certame, aos cuidados do pregoeiro, **diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Canela, sito à Rua Dona Carlinda, 455, Centro, Canela-RS.**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação contemplará a elaboração de 01 (um) serviço de assessoria e consultoria compreendendo os estudos, levantamentos e propostas para estruturação e modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município de Canela, abrangendo ainda o acompanhamento do processo licitatório, especificamente no que diz respeito a eventuais questionamentos, impugnações e recursos administrativos.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No que se refere às alternativas disponíveis no mercado, verifica-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em transporte público coletivo, capazes de elaborar estudos, modelagens operacionais, econômico-financeiras e jurídicas, bem como de prestar assessoramento ao processo licitatório.

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr
Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

A contratação de tais serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, mostra-se adequada e compatível com o objeto pretendido, especialmente considerando a necessidade de análise aprofundada de modelos do serviço de transporte coletivo, e indicando o mais vantajosos ao interesse público.

Modelar a situação, é necessário que o resultado desta contratação seja produzido no prazo de vigência do contrato de estudos, levantamentos e propostas para estruturação e modelagem operacional no modal de contratação ou concessão. Garantindo a funcionalidade econômico-financeira e jurídica dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município de Canela/RS, que segundo as normas da Lei n.º 14.133/2021, bem como Lei Federal 15.432/2026, poderá se estender por no máximo 270(duzentos e setenta dias) cento e vinte) dias contados da data da efetiva assinatura do contrato consoante o presente Termo de Referência.

Assim temos que em relação a natureza da contratação, trata-se categoricamente de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, haja vista o objeto no todo contemplar a assessoria e consultoria na elaboração de estudos, levantamentos e propostas para estruturação e modelagem operacional de transporte coletivo.

No que se refere à matéria em análise, verifica-se que a estrutura atualmente disponível no quadro geral de servidores públicos municipais não dispõe, em sua integralidade, da capacidade técnica especializada necessária para atender de forma satisfatória às demandas inerentes ao objeto da presente contratação. Trata-se de atividade de elevada complexidade, que exige conhecimento técnico específico, aprofundado e multidisciplinar, ultrapassando as atribuições ordinárias e a expertise dos profissionais vinculados à Administração Municipal.

Nesse contexto, a contratação pretendida tem por finalidade proporcionar subsídios técnicos qualificados, estudos especializados, diagnósticos e análises aprofundadas acerca do sistema de transporte público do Município de Canela, permitindo uma avaliação

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

abrangente e criteriosa da realidade local. Tais elementos são indispensáveis para subsidiar a tomada de decisões administrativas pautadas na eficiência, na segurança jurídica e no interesse público.

Ressalta-se que o corpo técnico atualmente vinculado ao Município, embora detenha conhecimento relevante sobre as atividades administrativas rotineiras, não possui, em determinadas áreas específicas, a especialização necessária para alcançar o nível de aprofundamento exigido pela presente demanda. Assim, a contratação de profissionais ou empresa especializada mostra-se medida adequada e necessária para a obtenção de informações, estudos e soluções técnicas capazes de promover o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população canelense.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e da boa administração, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e para a efetivação dos direitos sociais assegurados pelo art. 6º da Constituição Federal, bem como em consonância com a legislação federal aplicável à matéria, incluindo a Lei Federal n.º 15.432/2026 e demais diplomas normativos pertinentes, assegurando à coletividade serviços públicos mais qualificados, acessíveis e compatíveis com as necessidades da população.

7.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, o valor total de R$114.362,50(cento e quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos) como referência para o Edital. Este valor será corrigido conforme valor homologado, a posteriori.

Cumpre destacar que, em observância aos mesmos fundamentos já mencionados, os quais orientam tanto o sistema jurídico brasileiro quanto as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, revela-se desnecessária a obtenção de referências de preços praticados por outros Municípios. Isso se deve ao fato de que a situação em análise possui natureza singular e excepcional, abrangendo circunstâncias específicas e próprias da realidade local, o que impede a dissociação das particularidades da demanda em relação às características

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

inerentes ao Município de Canela e à comunidade canelense.

Ademais, importa salientar que a pesquisa de preços deve observar critérios de compatibilidade e aderência ao objeto efetivamente pretendido pela Administração Pública. No caso em apreço, a simples comparação com contratações realizadas por outros entes municipais poderia conduzir a conclusões distorcidas, uma vez que cada Município apresenta particularidades próprias relacionadas à sua extensão territorial, fluxo populacional, demanda operacional, estrutura administrativa, características urbanísticas e necessidades específicas de atendimento ao interesse público. Tais fatores exercem influência direta sobre a composição dos custos e sobre a viabilidade econômico-financeira da contratação pretendida.

Nesse contexto, a utilização de parâmetros extraídos de realidades distintas não se revela apta a refletir, com a precisão necessária, as condições efetivamente enfrentadas pelo Município de Canela. A busca pela proposta mais vantajosa à Administração exige a adoção de critérios que considerem as peculiaridades locais e as especificidades do objeto licitado, em estrita observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do planejamento, consagrados pela Lei Federal n.º 14.133/2021. Assim, a aferição da compatibilidade dos valores deve estar pautada em elementos que guardem efetiva correspondência com a realidade fática e operacional do Município, garantindo maior segurança jurídica e adequação técnica ao procedimento administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução ideal para a demanda de levantamentos técnicos e consultoria para a reestruturação e modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica dos serviços de transporte coletivo público de passageiros em Canela, envolverá uma abordagem multifacetada, compreendendo, mas não se limitando a isso, e, tendo como diretriz prioritária indicação do modal de transportes mais vantajoso à coletividade municipal, especialmente, e não limitado aos seguintes aspectos:

8.1. Levantamentos e Estudos Técnicos

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

a) Modelagem comparativa de todos os modelos de gestão e remuneração aplicáveis, incluindo concessão tarifária (com e sem subsídio), contratação por quilômetro rodado, PPP e modelos híbridos, com análise de custo-benefício, IPK e sustentabilidade financeira para cada cenário;

b) Assessoria Jurídica: Consultoria especializada para garantir que todas as etapas de reestruturação e concessão estejam em conformidade com a legislação vigente. Incluindo a análise da legislação municipal de transporte, identificando eventuais lacunas ou conflitos normativos e propondo projeto de lei ou decreto para correção, o que é elemento essencial do objeto contratado.

8.2. Tecnologia de controle de uso Eletrônico

a) Se o modal mais indicado for a bilhetagem, com ou sem subsídio, considerar a implementação de um sistema de bilhetagem eletrônica para aumentar a eficiência da cobrança e controle de acessos, reduzir fraudes e melhorar a experiência do usuário;

b) Considerar a possibilidade de os usuários utilizem múltiplos modos de transporte sob uma única tarifa integrada;

c) Se o modal for o de contratação de quilômetro rodado, indicar sistema de controle de uso, mesmo que sem a cobrança direta dos usuários.

8.3. Sistema de Monitoramento e Controle Operacional

a) Estabelecimento de um Centro de Controle Operacional (CCO), para monitoramento em tempo real da frota, otimização de itinerários e resposta rápida a incidentes;

b) Equipar todos os veículos com GPS e tecnologia de comunicação para gerenciamento eficaz e coleta de dados operacionais.

8.4. Consultoria para o Processo Licitatório

a) Acompanhamento e Suporte: Assistência durante o processo licitatório, incluindo a preparação de documentação, resposta a questionamentos, e gestão de impugnações e recursos administrativos, até a assinatura do contrato de concessão;

b) Transparência: Garantir um processo de licitação aberto e transparente que atenda aos critérios legais e melhores práticas de governança.

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

8.5. Planejamento e Implementação Estratégica

a) Supervisionar a implementação das soluções propostas, assegurando que sejam cumpridas dentro do prazo e orçamento estipulados;

b) Avaliação e Ajustes Contínuos: Criar mecanismos para monitorar a eficácia das soluções implementadas e fazer ajustes conforme necessário para garantir a melhoria contínua do serviço.

8.6. Engajamento e Educação Social para Utilização de Transporte Público Coletivo

Esta solução abrangente não apenas atende às necessidades imediatas de transporte público de Canela, mas também estabelece uma base sólida para futuras expansões e melhorias, alinhada com práticas sustentáveis e inovadoras de mobilidade urbana.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O item em questão não pode ser dividido em parcelas, pois se trata de um serviço único, o qual constitui o objeto integral da contratação, portanto deverá ser realizado por meio de lote único.

Em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para Administração e visando assegurar a economicidade e a competitividade do processo licitatório, foram realizadas cotações de preços junto a empresas que possuem atuação comprovada no ramo especifico do serviço licitado.

No que se refere à utilização da ferramenta Licitacon, cabe esclarecer que após pesquisa junto a plataforma, não foram identificados orçamentos ou contratações recentes envolvendo serviços com as mesmas especificações técnicas e condições ora demandadas.

Tal fato inviabilizou a utilização de parâmetros extraídos do Licitacon para fins de composição estimativa de preços, razão pela qual se optou pela obtenção de orçamentos diretamente com empresas do setor, garantindo a compatibilidade com o objeto e a realidade de mercado.

Dessa forma, a metodologia adotada atende ao disposto no Art. 23 da Lei Federal n.° 14.133/2021 assegurando transparência, razoabilidade e aderência aos princípios que

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

regem a Administração Pública. Incluindo-se, inclusive, pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sistemas de contratos de outros municípios gaúchos ou do FAMURS, além de pesquisa direta com fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Para atender às necessidades do projeto de reestruturação do sistema de transporte público coletivo em Canela, os resultados pretendidos são detalhados abaixo, visando garantir a economicidade e eficiência no uso dos recursos disponíveis, assim como a otimização e modernização dos serviços oferecidos, tendo como diretriz prioritária a análise do modelo mais vantajosos ao interesse público.

10.1. Melhoria na Eficiência Operacional

a) Redução dos tempos de espera e viagem através da otimização de rotas e horários;

b) Aumento na frequência dos serviços em rotas de alta demanda, visando diminuir a superlotação e melhorar a experiência do usuário.

10.2. Economicidade

a) A redução dos custos operacionais ocorrerá por meio da implementação do sistema de modelagem econômico-financeira mais adequado. Ademais, prevê-se a adoção de um modelo de manutenção público-privada, com a captação de recursos por meio de publicidade e a otimização da locomoção da força de trabalho das empresas parceiras.

b) Aumento da receita através da melhoria da coleta de tarifas e redução das perdas por fraudes ou ineficiências no sistema.

10.3. Aumento da Acessibilidade e Inclusão

a) Implementação de tecnologias e infraestruturas que garantam acessibilidade total a todos os usuários, incluindo idosos e pessoas com deficiência;

b) Expansão da cobertura do serviço de transporte para atingir áreas mais remotas ou menos servidas, garantindo que todos os setores da população tenham acesso ao transporte público coletivo.

10.4. Sustentabilidade Ambiental

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

a) Redução das emissões de gases de efeito estufa por meio da adoção de veículos mais modernos e eficientes;

b) Promoção do uso do transporte coletivo como uma alternativa mais sustentável ao uso de veículos particulares, contribuindo para a diminuição do congestionamento urbano.

10.5. Responsividade e Flexibilidade

a) Capacidade de adaptação rápida a mudanças na demanda ou condições operacionais através do uso de tecnologias de monitoramento e análise de dados em tempo real;

b) Implementação de mecanismos de serviço de atendimento dos usuários para garantir que o serviço possa ser continuamente ajustado e melhorado com base nas necessidades e experiências dos cidadãos usuários do sistema adotado.

10.6. Transparência e Governança

a) Estabelecimento de indicadores claros de desempenho e a implementação de um sistema robusto de monitoramento e relatório, garantindo transparência na gestão dos recursos e na prestação de contas à comunidade;

b) Desenvolvimento de um modelo fiscalizatório que envolva as partes interessadas, incluindo usuários e entidades governamentais, no processo de tomada de decisão e avaliação do serviço.

Estes resultados refletem um compromisso com a melhoria contínua e sustentável do sistema de transporte público coletivo de Canela/RS, atendendo não apenas às necessidades atuais, mas também proativamente preparando a cidade para desafios futuros em mobilidade urbana e do transporte em massa.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para garantir a eficácia da fiscalização e da gestão contratual, a Administração deve adotar uma série de providências estratégicas. Estas medidas são essenciais para assegurar que o projeto seja executado conforme o planejado, respeitando os prazos, o orçamento, e os padrões de qualidade estabelecidos,

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) assinatura e publicação no PNCP da Ata de Registro de Preços;
l) assinatura e publicação do contrato;
m) realização de empenho;
n) As atribuições de gestão e fiscalização contratual serão exercidas, respectivamente, pelos seguintes servidores:

- Leonel Alozirb de Melo - Gestor;
- Rosane Boelter Scur – Fiscal Administrativo;
- José Márcio de Brito – Fiscal Técnico.

o) As obrigações e responsabilidades previstas deverão ser fielmente cumpridas pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência (TR), no Edital, neste instrumento e nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, respondendo pelas consequências decorrentes de eventual inexecução total ou parcial, nos termos do Art. 115. O contratado será responsável pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros em razão do não fornecimento do objeto contratado, não sendo tal responsabilidade afastada ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento exercido pelo contratante, conforme Art. 120 da referida Lei. As sanções aplicáveis observarão o disposto nos Arts. 155 e 156, enquanto a rescisão contratual obedecerá às hipóteses e aos procedimentos previstos nos Arts. 137 e 138 da mesma Lei.

Ademais, adotando tais providências, a administração municipal de Canela, estará melhor equipada para gerenciar e fiscalizar efetivamente o projeto de reestruturação do transporte público coletivo, garantindo que ele atenda às necessidades da população e aos

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

objetivos de melhoria e modernização do serviço.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto da presente contratação.

Os serviços técnicos especializados de consultoria para a reestruturação e modelagem do sistema de transporte coletivo público de passageiros do Município de Canela possuem natureza autônoma, não dependendo da contratação prévia ou concomitante de outros bens ou serviços para sua adequada execução.

Registra-se, entretanto, a existência do Contrato Administrativo n.º 129/2022, celebrado com a empresa RVP – Tecnologia em Engenharia Ltda., circunstância que não impede a presente contratação, uma vez que é juridicamente possível a coexistência de contratos distintos quando destinados a objetos diversos, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O contrato atualmente vigente contempla serviços gerais de engenharia, de caráter amplo e multidisciplinar, sem dedicação exclusiva às demandas do transporte público coletivo municipal e com carga horária limitada para atendimento das solicitações da Administração.

Por sua vez, a contratação ora pretendida possui objeto específico e especializado, destinado exclusivamente à elaboração de estudos técnicos, diagnósticos, modelagens operacionais, econômico-financeiras, jurídicas e institucionais relacionadas ao sistema de transporte coletivo municipal, demandando metodologia própria e equipe técnica especializada.

Dessa forma, verifica-se que inexiste sobreposição de objetos ou duplicidade de serviços, sendo as contratações compatíveis entre si, em razão da autonomia e da complementaridade de suas finalidades.

Registra-se, ainda, que a presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o planejamento institucional do

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

Município e com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, havendo previsão orçamentária para sua execução no exercício financeiro de 2026.

Assim, conclui-se que inexistem contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou inviabilizem a execução do objeto, estando a presente contratação devidamente alinhada ao planejamento administrativo e às exigências legais aplicáveis.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria para a reestruturação e modelagem dos serviços de transporte coletivo público de passageiros em Canela/RS, não se identificou impactos ambientais significativos que merecem destaque neste documento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico, entendemos tratar necessário a contração de empresa para a assessoria e consultoria na elaboração de estudos, levantamentos e propostas para estruturação dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município de Canela, abrangendo ainda o acompanhamento do processo licitatório, especificamente no que diz respeito a eventuais questionamentos, impugnações e recursos administrativos.

Assim, a efetiva execução contratual não apenas cumpre o dever administrativo de zelar pela boa utilização dos bens de uso comum do povo, mas também atende aos princípios da eficiência, da moralidade e sobretudo do interesse público. Trata-se, portanto, de uma ação que extrapola o aspecto meramente operacional, assumindo caráter preventivo e corretivo, mas sobretudo implantação do modal em relação à degradação urbana.

Ainda, declara-se a viabilidade técnica, jurídica e orçamentaria da contratação, estado o objeto planamente justificado pelos estudos e análises constantes neste ETP, tudo em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

Dessa forma, a implementação das medidas previstas neste contrato representa um avanço concreto rumo à melhoria da mobilidade urbana e ao fortalecimento da política municipal de trânsito, garantindo aos cidadãos um serviço público mais organizado, seguro e funcional.

15. ANEXOS

Os orçamentos levantados encontram-se anexos.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Canela, 12 de Agosto de 2026.

Jéferson Martins de Almeida
Diretor Dpto. Trânsito – SSPMF

De acordo:

Adriel Buss
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Fiscalização

Jéferson Martins De Almeida
017.669.800-07
Diretor De Depar li -cc4/fg4
12/08/2026 15:37:10

Pr

Adriel Buss
819.672.760-72
Secretario Municipal
12/08/2026 15:41:25

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml e informe o código: B1B5B89A

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Assinatura de Terceiro(s) (Documentos Gerais)

Descrição: TR, ETP, Mapa de Risco

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System.** Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link **https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml** e insira o Código CRC: **B1B5B89A**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

